

EMENTA

AGRADO REGIMENTAL EM AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. QUERELA NULLITATIS INSANABILIS. SUPOSTO VÍCIO TRANSRECISÓRIO. SUPRIMENTO PELO COMPARCIMENTO ESPONTÂNEO. COISA JULGADA. FALTA DE REQUISITO PROCESSUAL DE VALIDADE OBJETIVO EXTRÍNSECO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. AGRADO REGIMENTAL CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. O comparecimento espontâneo do Requerente sem a arguição da suposta invalidade da intimação nos autos da Prestação de Contas supre qualquer vício, inclusive o transrecisório, na dicção da doutrina autorizada do jurista baiano Fredie Didier.
2. A falta do requisito de validade objetivo extrínseco (ou negativo), qual seja, a existência da coisa julgada, impossibilita a formação válida da presente ação declaratória de nulidade, de forma que deve ser extinta, nos termos do art. 267, incisos IV e V, do Código de Processo Civil.
3. Decisão monocrática mantida. Agravo Regimental conhecido e desprovido.

Julgado - PET nº 18677 - Sessão Ordinária em 26/05/2014. **Acórdão Nº 14359** - Relator Juiz Fábio Cristóvão de Campos Faria. O Tribunal, à unanimidade, recebeu os embargos de declaração como agravo regimental e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Deu-se por lido e conferido o acórdão.

PRESIDÊNCIA**ATOS DA PRESIDÊNCIA****Portarias****PORTRARIA Nº 326/2014/PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), tendo em vista o disposto nos artigos 105, inciso I, da Resolução TRE/GO nº 113, de 14 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Secretário de Tecnologia da Informação, DORY GONZAGA RODRIGUES, para substituir o então Diretor-Geral deste Tribunal, SAULO RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS, nos períodos de 07/01/2014 a 10/01/2014 e 14/04/2014 a 15/04/2014, em razão de afastamento da substituta eventual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 27 (vinte e sete) de maio de 2014.

Des. WALTER CARLOS LEMES

PORTRARIA Nº 329/2014/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de 05/05/2014, o servidor com lotação provisória neste Regional, VICTOR DIAS TEIXEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Seção de Registro de Juízes e Promotores Eleitorais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de maio de 2014.

Des. WALTER CARLOS LEMES

PORTRARIA Nº 330/2014/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), e tendo em vista a indicação registrada no Processo Administrativo Digital sob o nº 2.611/2014, RESOLVE: